

## **DECRETO Nº 5.303/18 DE 26/12/2018.**

### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DORILDO PEGORINI**, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 71, IV, o item “d” do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal n. 038/2009, o parágrafo 2º do artigo 4º e o art. 108, ambos da lei Complementar Municipal n. 001/94 (Código Tributário do Município).

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica definido o valor da **UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL** para o Município de Jardinópolis – SC, no exercício do ano de 2019, o valor de **R\$ 272,80 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Único – O valor da UFRM para o exercício de 2019, tomou-se por base o valor da UFRM do ano de 2018 atualizada pelo IGP-M acumulado do ano de 2018 de 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento) arredondado, conforme art. 190 da Lei Complementar Municipal n. 001/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis SC, 26 de Dezembro de 2018.

**DORILDO PEGORINI**  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

**NILSON JOSÉ ZATTI**  
Chefe de Gabinete.